



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 90-2018, QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.**

**Presentes:** Vereadores Marcio de Oliveira Almeida, Marcelo Caetano Valladares Coutinho, Marcelo Augusto de Assis, Pedro Sannini Andrade dos Santos e João Geraldo Carvalho Canettieri.

**Data:** 24 de outubro de 2018.

**Horário:** 14:00 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 90-2018, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

**Expediente:** O Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Presidente da Comissão passou a palavra ao Prof. João Ubiratan de Lima e Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, para que explanasse acerca do Projeto. Encerrada as explanações, o Presidente passou a palavra aos munícipes previamente inscritos. Fizeram uso da palavra os Senhores: Cristiane Ferreira, Altair José Ramalho de Azevedo, Diego Fernando Ferraz de Oliveira, Abelim Aparecida Bettoni de Siqueira e Juliano Kihara. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos demais Vereadores para que pudessem fazer as suas considerações. Não fizeram uso da palavra.---

**Encerramento:** O Senhor Presidente deu por encerrada a Audiência Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, convidando os presentes para comparecerem à próxima Audiência Pública a realizar-se no dia 31 de outubro de 2018, nesta Câmara Municipal.---

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por MARCIO DE  
OLIVEIRA ALMEIDA:28124473897  
ALMEIDA:28124473897 Dados: 2018.10.24 16:11:52 -03'00'

**MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

**Vereador**

JOAO GERALDO CARVALHO Assinado de forma digital por JOAO GERALDO  
CARVALHO CANETTIERI:01929683863  
CANETTIERI:01929683863 Dados: 2018.10.24 16:09:28 -03'00'

**JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI**

**Vereador**

PEDRO SANNINI ANDRADE Assinado de forma digital por PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS SANTOS:33242796829  
DOS SANTOS:33242796829 Dados: 2018.10.24 16:08:40 -03'00'

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**

**Vereador**

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 90/2018, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Data: 24 de outubro de 2018, quarta-feira, às 14 horas

	POPULAÇÃO
01	José Bruno Torres Guimarães - RG 124103475
02	JOÃO ASSUNÇÃO COSTA CARVALHO RG: 19.989.004-7
03	Duq Fernando Ferys de Oliveira RG 22423382
04	Abelino Aparecido Bottoundi Siqueira RG 13871187-2
05	Maria Aparecida J. Oliveira RG 4.828.150
06	Júlia Khora RG: 28.907.369-3
07	Ana Claudia Rezende 42640759-3
08	Prisciana Trave 30380744.1
09	Thais Cristina de Jesus 289752462
10	Matheus Caetano Rodrigues de Almeida 44073347.9
11	SERGIO FERRAZ 19213.566-1
12	Dilmar Caldeira Gomes RG 20609157
13	JOÃO CARLOS DE LIMA e família RG 218345
14	
15	
16	

1

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 90/2018, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.  
Data: 24 de outubro de 2018, quarta-feira, às 14 horas.

17	Luiz Magalhães Junior RG: 5.174.506-8
18	Ana Vitoria de Silva Areudo RG: 40083969-6
19	MARICI ORTANHO BARBOSA DUARTE RG13910710
20	Luiz Antonio P. Oliveira RG 16141533-6
21	Cláudio José Barcelho de Aguiar 30 753 832-1
22	Osiris Gomes de Oliveira 3.730069-6
23	Elma dos Reis 8642046
24	Leuciano Gomes 23.346 904-7
25	Marlene A. de Luna, Oliveira 22520160-4
26	Juquie Argyle Santos Riel 9468737-7
27	Leandro Marcio Santoro 265321141
28	Unlemborg de Jesus de Sousa Santos 22.225.046-x
29	Tupacari Lopez de Carvalho 13.386.630-8
30	Adriana de Oliveira 23.239580-9
31	Flávia Ap. Galvão Bonca Vianna 42592680-8
32	Mariana Mendes O. Barcelho 22879208-3
33	Estevão Luiz Vila Nova

2

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 90/2018, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

Data: 24 de outubro de 2018, quarta-feira, às 14horas

#### LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º *Christiane Ferraz* 30586744-1
- 2º *Altair José Boalho de Azevedo* 30733832-1
- 3º *José de* 2529432382
- 4º *William de Souza* R.B. 871.187-2
- 5º *Juliano Pereira* RG: 28.907.369-8
- 6º .....
- 7º .....
- 8º .....
- 9º .....
- 10º .....
- 11º .....
- 12º .....
- 13º .....
- 14º .....
- 15º .....
- 16º .....
- 17º .....
- 18º .....
- 19º .....
- 20º .....
- 21º .....
- 22º .....

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 757, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Ilustríssimo Senhor Empresário RONALDO FERNANDES.**

PROCESSO Nº 3023-2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Ilustríssimo Senhor Empresário **RONALDO FERNANDES**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0020-2018,  
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 758, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**Presta Homenagem à Paróquia "PURÍSSIMO  
CORAÇÃO DE MARIA", pelos 90 anos de  
História, Vida, Fé e Evangelização em nosso  
Município.**

PROCESSO Nº 3050-2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos noventa anos da criação da Paróquia "Puríssimo Coração de Maria", pelos relevantes serviços prestados em nosso Município, prestará homenagem ao Pároco, Diáconos, Religiosos e demais Colaboradores da Entidade Religiosa.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida um uma placa comemorativa, em aço inox escovado, em virtude dos trabalhos de evangelização e implementação dos princípios do Evangelho junto à população guaratinguetaense.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0021-2018,  
de autoria do Vereador Nei Carteiro

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.496, de  
22 de outubro de 2018.**

Declara "Dia Ponte", no dia 26 de outubro de 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**Considerando que** o feriado de 25 de outubro – "Dia de Frei Galvão", ocorrerá numa Quinta-feira;

**Considerando que** o dia útil que sucede tal comemoração é pouco produtivo à Administração Pública Municipal;

**DECLARA**

que não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaratinguetá no dia 26 de outubro de 2018. As horas resultantes deste "Dia Ponte" deverão obedecer ao previsto no artigo 40.1 do Acordo Coletivo de Trabalho -----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.495, de  
17 de outubro de 2018.

**CONCEDE FÉRIAS** regulamentares ao  
Assessor Parlamentar **JOSÉ ALBERTO  
PACETTI**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

ao Senhor **JOSÉ ALBERTO PACETTI**, Assessor  
Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da  
Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze  
dias de férias anuais regulamentares a que tem  
direito, correspondentes ao período de aquisição  
de 2017 a 2018, ora vincendo, em que esteve  
efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia vinte e dois de  
outubro ao dia cinco de novembro de 2018.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias de outubro  
de dois mil e dezoito.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.497, de  
23 de outubro de 2018.

Nomeia a Senhora **THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

#### NOMEIA

THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, nos termos da Resolução 665 de 08 de Março de 2018, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "12", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018. ....  
No momento da posse, deverá a nomeada comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão. ....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### TERMO DE POSSE

**ASSUMO**, nesta data, o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. **DECLARO** conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018.

THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 23 do mês de outubro de dois mil e dezoito, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** a Senhora THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

  
\_\_\_\_\_  
CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretora de Recursos Humanos

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
BANCO BRADESCO**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

#### Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

1 mensagem

MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br> 22 de outubro de 2018 10:48  
Para: "licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br" <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>  
Cc: MATHEUS AMARAL NETO <matheus.amaral@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/18

**OBJETO:** "contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para a prefeitura (administração direta) de acordo com as normas editalícias e anexos, que contém as especificações técnicas e comerciais, que possibilitarão o preparo das propostas visando o processamento e o pagamento da folha de todos os servidores da administração direta, bem como a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário - PAB, com exclusividade, a ser localizado em área de aproximadamente 26,56m<sup>2</sup> (vinte e seis, cinquenta e seis metros quadrados), localizada no andar térreo da nova sede da prefeitura, situada na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, para atendimento dos servidores públicos municipais".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos nos informar se existe contrato vigente, com qual Instituição e o fim da vigência?
- 2) Considerando o item 1.6 do termo de referência que dispõe "A CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado em até 70 (sessenta) dias corridos anteriores a data de 16 de janeiro de 2019", pedimos confirmar nosso entendimento que o **pagamento deverá ser efetuado até 08/11/2018?**
- 3) Pedimos nos informar quando será emitida a ordem para início dos serviços?

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE\\_pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE_pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 1/6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

4) Considerando o item 1.5.5 que dispõe "**Concessão de uso de espaço físico: O valor mínimo mensal da taxa de utilização do espaço (R\$ 1.694,00)**", pedimos nos esclarecer se durante a vigência contratual este valor poderá ser reajustado?

5) Considerando a divergência apresentada nos itens 5.10 do edital que dispõe que "**O prazo para eventual instalação e ativação do Posto de Atendimento Bancário/PAB será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço**" e item 9.2 do termo de referência que dispõe que "**o vencedor da licitação deverá instalar, em regime de exclusividade, Agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) no novo prédio sede da PREFEITURA, com no mínimo 01 (um) caixa eletrônico/auto-atendimento e 02 (dois) caixas de atendimento pessoal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço**", pedimos nos confirmar qual o prazo deverá ser considerado?

#### ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c. Endereço:

7) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

8) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

#### FOLHA DE PAGAMENTO

9) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

10) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

Conta-corrente:

Outros meios: Quais?

11) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 2/6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

12) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

13) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

14) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

15) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

16) Quantos servidores são:

Concursados (Estatutários/Celetistas):

Não Concursados (Comissionados/Contratados):

Estagiários:

17) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

#### CRÉDITO CONSIGNADO

18) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

19) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

21) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

22) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 3/6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

23) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

24) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

25) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

26) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

27) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

28) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

#### ABERTURA DE CONTAS

29) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, **bem como o prazo em que as mesmas serão disponibilizadas** para a futura Instituição Bancária contratada, **condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo

- CPF

- filiação

- nacionalidade

- data e local do nascimento

- sexo

- estado civil

- nome do cônjuge (se casado)

- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 4/6





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

#### FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

30)A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

31)Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

32)O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

#### DEMAIS ESCLARECIMENTOS

33)Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?

34)Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?

Ficamos no aguardo. Obrigada!

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 5/6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18



**Bradesco**

Pra frente.

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

#### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&q=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&q=tru...) 6/6



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

#### RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

1 mensagem

MATHEUS AMARAL NETO <matheus.amaral@bradesco.com.br>

22 de outubro de 2018 12:05

Para: "licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br" <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Cc: MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>, PEDRO LUIZ ROSSETI <pedro.rosseti@bradesco.com.br>

Bom dia.

Segue questionário complementar.

- 1) Pedimos nos esclarecer, caso haja necessidade de instalação de estrutura de atendimento em outras dependências da Prefeitura, em comum acordo entre as partes, se será garantida a exclusividade ao banco vencedor do certame durante toda a vigência do contrato.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A.

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Plataforma Poder Público São Paulo

Matheus Amaral Neto

Tel.: (11) 3684-3935 R: 4.3935 Fax: (11) 3684-5965

matheus.amaral@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, para os destinatários contidos neste e-mail. A reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente."



**Bradesco**

Pra frente.

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 1/7



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

**De:** MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de outubro de 2018 10:48  
**Para:** 'licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br' <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>  
**Cc:** MATHEUS AMARAL NETO <matheus.amaral@bradesco.com.br>; THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>  
**Assunto:** Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18  
**Prioridade:** Alta

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/18**

**OBJETO:** "contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para a prefeitura (administração direta) de acordo com as normas editalícias e anexos, que contém as especificações técnicas e comerciais, que possibilitarão o preparo das propostas visando o processamento e o pagamento da folha de todos os servidores da administração direta, bem como a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário - PAB, com exclusividade, a ser localizado em área de aproximadamente 26,56m<sup>2</sup> (vinte e seis, cinquenta e seis metros quadrados), localizada no andar térreo da nova sede da prefeitura, situada na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, para atendimento dos servidores públicos municipais".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Pedimos nos informar se existe contrato vigente, com qual Instituição e o fim da vigência?
- 2) Considerando o item 1.6 do termo de referência que dispõe "A CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado em até 70 (sessenta) dias corridos anteriores a data de 16 de janeiro de 2019", pedimos confirmar nosso entendimento que o **pagamento deverá ser efetuado até 08/11/2018?**
- 3) Pedimos nos informar quando será emitida a ordem para início dos serviços?
- 4) Considerando o item 1.5.5 que dispõe "Concessão de uso de espaço físico: O valor mínimo mensal da taxa de utilização do espaço (R\$ 1.694,00)", pedimos nos esclarecer se durante a vigência contratual este valor poderá ser reajustado?

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbi=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbi=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 2/7



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

5) Considerando a divergência apresentada nos itens 5.10 do edital que dispõe que "O prazo para eventual instalação e ativação do Posto de Atendimento Bancário/PAB será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço" e item 9.2 do termo de referência que dispõe que "o vencedor da licitação deverá instalar, em regime de exclusividade, Agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) no novo prédio sede da PREFEITURA, com no mínimo 01 (um) caixa eletrônico/auto-atendimento e 02 (dois) caixas de atendimento pessoal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço", pedimos nos confirmar qual o prazo deverá ser considerado?

#### ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c. Endereço:

7) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

8) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

#### FOLHA DE PAGAMENTO

9) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

10) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

Conta-corrente:

Outros meios: Quais?

11) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

12) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbf=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbf=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 3/7



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

13)Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

14)A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

15)Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

16)Quantos servidores são:

Concursados (Estatutários/Celetistas):

Não Concursados (Comissionados/Contratados):

Estagiários:

17)Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

#### CRÉDITO CONSIGNADO

18) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

19)Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

20)Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a signatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

21)Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

22)Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

23)Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

24)Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 4/7



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

25) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

26) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

27) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

28) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

#### ABERTURA DE CONTAS

29) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, **bem como o prazo em que as mesmas serão disponibilizadas** para a futura Instituição Bancária contratada, **condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo

- CPF

- filiação

- nacionalidade

- data e local do nascimento

- sexo

- estado civil

- nome do cônjuge (se casado)

- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

#### FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

30) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&q=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&q=tru...) 5/7



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

31) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

32) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

#### DEMAIS ESCLARECIMENTOS

33) Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?

34) Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?

Ficamos no aguardo. Obrigada!

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br); [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

Att.

Banco Bradesco S.A

4864-P / Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

MICHELLE DE LIMA S. GARDEZANI

Tel.: 11 3684 7330 Fax.: 11 3684 4861

E-mail: [michelle.gardezani@bradesco.com.br](mailto:michelle.gardezani@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

#### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal.

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&qs=tru...) 6/7





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2018.

**Processo:** Pregão Presencial nº 148/18

**Objeto:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para a prefeitura (administração direta) de acordo com as normas editalícias e anexos, que contém as especificações técnicas e comerciais, que possibilitarão o preparo das propostas visando o processamento e o pagamento da folha de todos os servidores da administração direta, bem como a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário - PAB, com exclusividade, a ser localizado em área de aproximadamente 26,56m<sup>2</sup> (vinte e seis vírgula seis metros quadrados), localizada no andar térreo da nova sede da prefeitura, situada na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, para atendimento dos servidores públicos municipais, conforme descrições constantes no Anexo I do presente Edital, respeitada a opção do(a) servidor(a) municipal.

**Solicitação de esclarecimentos:** Banco BRADESCO S/A

Prezado Senhor,

Quanto as indagações formuladas, informamos o quanto segue:

**Pergunta 01** - Pedimos nos informar se existe contrato vigente, com qual Instituição e o fim da vigência?

**Resposta:** Sim. O contrato vigente é com o BANCO SANTANDER, tendo vigência até o dia 15/01/2019.

**Pergunta 02** - Considerando o item 1.6 do termo de referência que dispõe "A CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado em até 70 (sessenta) dias corridos anteriores a data de 16 de janeiro de 2019", pedimos confirmar nosso entendimento que o pagamento deverá ser efetuado até 08/11/2018?

**Resposta:** O pagamento deverá ser em até 70 dias anteriores ao dia 16/01/2019, portanto, 07/11/2018.

**Pergunta 03** - Pedimos nos informar quando será emitida a ordem para início dos serviços?

**Resposta:** Conforme consta do edital, em seu item 9 – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, os mesmos deverão ser iniciados em 16/01/2019, sendo a Ordem de Início de Serviços emitida juntamente com o contrato, contemplando tal informação.

**Pergunta 04** - Considerando o item 1.5.5 que dispõe "Concessão de uso de espaço físico: O valor mínimo mensal da taxa de utilização do espaço (R\$ 1.694,00)", pedimos nos esclarecer se durante a vigência contratual este valor poderá ser reajustado?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta 05** - Considerando a divergência apresentada nos itens 5.10 do edital que dispõe que "O prazo para eventual instalação e ativação do Posto de Atendimento Bancário/PAB será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço" e item 9.2 do termo de referência que dispõe que "o vencedor da licitação deverá instalar, em regime de exclusividade, Agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) no novo prédio sede da PREFEITURA, com no mínimo 01 (um) caixa eletrônico/auto-atendimento e 02 (dois) caixas de atendimento pessoal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço", pedimos nos confirmar qual o prazo deverá ser considerado?

**Resposta:** Deverá ser considerado o disposto no item 5.10



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - RES: Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 148/18

Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbi=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=bradesco&q=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbi=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=bradesco&q=tru...) 7/7



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

##### ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

**Pergunta 06** - Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c. Endereço:

**Resposta:** Banco Santander; PAB, Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá - SP.

7) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

**Resposta:** O prazo deverá respeitar a vigência do contrato, o qual se encerrará dia 15/01/2019.

8) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

**Resposta:** A exclusividade se refere aos serviços indicados no instrumento convocatório.

##### FOLHA DE PAGAMENTO

9) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

**Resposta:** Apenas o Banco Santander realiza o pagamento dos servidores. Entretanto, os servidores podem optar por fazer portabilidade do pagamento aos bancos que tenham interesse, sendo que nestes casos o servidor abre uma conta salário junto ao Santander que fica cadastrada na Prefeitura para fins de pagamento e o Banco realiza a portabilidade.

10) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

Conta-corrente:

Outros meios: Quais?

**Resposta:** Servidores que recebem através de conta corrente: 2514

Servidores que recebem através de conta salário: 327

11) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

**Resposta:** Os servidores estão distribuídos em Secretarias, sendo que na estrutura das Secretarias estão subdivididos em setores. Não existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais.

12) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**Resposta:** O número de servidores previsto em edital se refere ao número de pessoas (CPF's)

13) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

**Resposta:** Estão incluídas nas informações os servidores afastados sem remuneração. Atualmente servidores de licença sem vencimentos.

14) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

**Resposta:** A pirâmide salarial está baseada em valor bruto da folha de pagamento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

15) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

**Resposta: Sim**

16) Quantos servidores são:  
Concurrados (Estatutários/Celetistas):  
Não Concurrados (Comissionados/Contratados):  
Estagiários:

**Resposta: Concurrados (Celetistas) e Estatutários: 2390**  
**Comissionados /Contratados: 440**  
**Estagiários: 198**

17) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

- a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?  
b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

**Resposta: Inativos e pensionistas são pagos pela própria Prefeitura.**

#### CRÉDITO CONSIGNADO

18) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

**Resposta: As concessões de créditos consignados são realizadas à parte, por convênios específicos para esta finalidade. Entretanto, a cláusula 5.7 do Edital prevê a possibilidade de convênio da contratada para esta finalidade.**

19) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

**Resposta: Não existe**

20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**Resposta: O prazo de operação de consignado é estabelecido em cada convênio. Há regulamentação do empréstimo consignado por convênio, na qual não consta cobrança ou custo adicional para a consignatária. Segue cópia do Decreto.**

21) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

**Resposta: Desconhecemos esta informação**

22) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**Resposta: Santander, Caixa Econômica Federal, SICRED, Banco do Brasil, Alfa**

23) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**Resposta: Desconhecemos as taxas, visto que a operação é feita diretamente por cada banco.**

24) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**Resposta: Valor mensal de repasse:**

**Santander : R\$ 324.124,38**

**CEF: R\$ 300.585,52**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

Banco do Brasil: R\$ 22.805,91  
Bradesco: R\$ 11.135,40  
Alfa: R\$ 9.612,09

25) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

**Resposta: Averbação Manual**

26) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

**Resposta: O processo de marcação de margem é manual.**

27) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**Resposta: O convênio de concessão de crédito consignado não é vinculado ao contrato decorrente deste processo licitatório. Entretanto, conforme cláusula 5.7 do Edital poderá ser firmado convênio com a contratada para esta finalidade.**

28) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**Resposta: A data de repasse é estipulada em convênio específico para este fim.**

#### ABERTURA DE CONTAS

29) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, **bem como o prazo em que as mesmas serão disponibilizadas** para a futura Instituição Bancária contratada, **condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge (se casado)

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

**Resposta: As entidades envolvidas no processo licitatório não possuem as informações constantes no item 29. A empresa contratada após a ordem de início de serviço obeterá estas informações em curto prazo assim que solicitada.**

#### FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

30) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

**Resposta: A Prefeitura utiliza layout 200.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

31) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

**Resposta: Desconhecemos informações técnicas quanto a este questionamento.**

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

32) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

**Resposta: A Prefeitura não possui regime próprio de Previdência Social.**

#### DEMAIS ESCLARECIMENTOS

33) Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?

**Resposta: No momento não há informação quanto ao questionamento feito.**

34) Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?

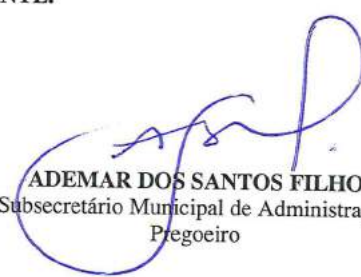
**Resposta: A Prefeitura tem como data base prevista em acordo coletivo todo mês de março, ocasião em que se discute o índice de reajuste salarial, não havendo neste momento condições de informar o reajuste que será estabelecido.**

#### QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR

1) Pedimos nos esclarecer, caso haja necessidade de instação de estrutura de atendimento em outras dependências da Prefeitura, em comum acordo entre as partes, se será garantida a exclusividade ao banco vencedor do certame durante toda a vigência do contrato.

**Resposta: As obrigações da contratada são aquelas previstas em edital, sendo que os serviços adicionais que venham a ser disponibilizados aos servidores deverão ser submetidos à apreciação da CONTRATANTE.**

Atenciosamente,

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Subsecretário Municipal de Administração  
Pregoeiro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Serviço de Gestão de Pessoal



Guaratinguetá, 23 de Outubro de 2018.

#### Ao Setor de Licitação

**Assunto:** Pregão Presencial nº 148/18

Em atenção aos questionamentos efetuados pelo Banco Bradesco S/A, referente ao pregão presencial nº 148/2018, seguem informações pertinentes ao Setor de Pessoal:

6 -

a: Banco Santander

b: Tipo de estrutura: PAB

c: Endereço: Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles- Guaratinguetá-SP

9- Apenas o Banco Santander realiza o pagamento dos servidores. Entretanto, os servidores podem optar por fazer portabilidade do pagamento aos bancos que tenham interesse, sendo que nestes casos o servidor abre uma conta salário junto ao Santander que fica cadastrada na Prefeitura para fins de pagamento e o Banco realiza a portabilidade.

A Prefeitura não tem conhecimento dos Bancos aos quais os servidores optam pela portabilidade visto que esta transação é feita diretamente entre o servidor e o Banco Santander.

10-

Servidores que recebem através de conta corrente: 2514

Servidores que recebem através de conta salário: 327



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Serviço de Gestão de Pessoal



- 11- Os servidores estão distribuídos em Secretarias, sendo que na estrutura das Secretarias estão subdivididos em setores. Não existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais.
- 12- O número de servidores previsto em edital se refere ao número de pessoas (CPF's).
- 13- Estão incluídas nas informações os servidores afastados sem remuneração. Atualmente 35 servidores de licença sem vencimentos.
- 14- A pirâmide salarial está baseada em valor bruto da folha de pagamento.
- 15- Sim
- 16-  
Concursados( Celetistas) e Estatutários: 2390  
Comissionados/Contratados: 440  
Estagiários: 198
- 17- Inativos e pensionistas são pagos pela própria Prefeitura.
- 18- As concessões de créditos consignados são realizadas à parte, por convênios específicos para esta finalidade. Entretanto, a cláusula 5.7 do Edital prevê a possibilidade de convênio da contratada para esta finalidade.
- 19- Não existe.
- 20- O prazo de operação de consignado é estabelecido em cada convênio. Há regulamentação do empréstimo consignado por convênio, na qual não consta cobrança ou custo adicional para a consignatária. Segue cópia do Decreto.
- 21- Desconhecemos esta informação.
- 22- Santander, Caixa Econômica Federal, SICRED, Banco do Brasil, Alfa.
- 23- Desconhecemos as taxas, visto que a operação é feita diretamente por cada banco.
- 24- Valor mensal de repasse:  
Santander: R\$ 324,124,38  
CEF: 300.385,52





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Serviço de Gestão de Pessoal



Banco do Brasil: 22.805,91

Bradesco: R\$ 11.135,40

Alfa: R\$ 9.612,09

Cruzeiro do Sul: R\$ 7.658,56

25- Averbação Manual

26- O processo de marcação de margem não é eletrônico;

27- O convênio de concessão de crédito consignado não é vinculado ao contrato decorrente deste processo licitatório. Entretanto, conforme cláusula 5.7 do Edital poderá ser firmado convênio com a contratada para esta finalidade.

28- A data de repasse é estipulada em convênio específico para este fim.

29- As entidades envolvidas no processo licitatório não possuem as informações constantes no item 29. A empresa contratada após a ordem de início de serviço obterá estas informações em curto prazo assim que solicitada.

30- A prefeitura utiliza o layout 200.

31- Desconhecemos informações técnicas quanto a este questionamento.

32- A Prefeitura não possui regime próprio de Previdência Social.

33- No momento não há informação quanto ao questionamento feito.

34- A Prefeitura tem com data base prevista em acordo coletivo todo mês de março, ocasião em que se discute o índice de reajuste salarial, não havendo neste momento condições de informar o reajuste que será estabelecido.

  
Leandra Leão da Silva  
Chefe de Gabinete da Secretaria  
Municipal de Administração  
R.G. 32310995-0



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



DECRETO Nº 6.919, de  
29 de agosto de 2007.

Dispõe sobre as consignações em  
folha de pagamento dos servidores  
públicos da Administração  
Municipal.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do  
Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, as  
constantes do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá

#### DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado, pelo presente Decreto, a celebrar Convênios com instituições financeiras, com a finalidade de proporcionar a seus servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta a aquisição de empréstimos e financiamentos, realizados mediante consignação em folha de pagamento, autorizados pelos servidores e previamente averbados para implantação na folha de pagamento e conseqüentes repasses mensais às instituições financeiras, pelos órgãos averbadores responsáveis pelo pagamento dos servidores.

Art. 2º Para fins do presente Decreto, a soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a trinta por cento da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter fixos e demais vantagens, já abatidos os valores referentes às consignações compulsórias.

Art. 3º As consignações facultativas relativas a empréstimos e financiamentos somente poderão ser canceladas mediante aquiescência da instituição financeira.

Art. 4º Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações averbadas serão mantidas e repassadas às instituições financeiras pelo órgão averbador responsável pelo recolhimento até a efetiva liquidação dos referidos empréstimos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2007.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLI.  
Secretaria de Expediente

Prefeitura Municipal

Guaratinguetá

Serviço Fiscal

PROTOCOLO

31 / 08 / 07

Visto: *Salme*

Processo n.º

Secretaria



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
BANCO SANTANDER**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

23/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PP148/18



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

#### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PP148/18

1 mensagem

Paulo Guimaraes <paulo.guimaraes@santander.com.br>  
Para: Licitação PMG <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>  
Cc: Caike Molina Nascimento <cainascimento@santander.com.br>

23 de outubro de 2018 17:05

Srs

Boa tarde,

Solicito esclarecimentos conforme anexo:

Att

O QUE A GENTE PODE  
FAZER POR VOCÊ HOJE?



Paulo Guimarães

Governos & Instituições

Av Andrômeda 1909 – Piso Superior

Jd Satélite – São José dos Campos – SP

CEP: 12230-000

Telefones: (12) 3932-2442 Celular: +55 (12) 99730-3167

E-mail: paulo.guimaraes@santander.com.br



Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

[Esclarecimentos 17.10 Pregão 148.2018.pdf](#)

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=santander&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=santander&qs=tru...) 1/2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

23/10/2018

651K

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PP148/18

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=santander&qs=tru...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=santander&qs=tru...) 2/2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



A SECAO DE LICITACOES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE  
GUARATINGUETA

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Presencial nº 148/2018 - Redesignado

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
2. Está correto entendimento que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor,

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



- todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.
7. Está correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?
  8. Está correto que o valor fixado pelo edital a título de remuneração pela cessão/uso de espaço será FIXO, ou seja, não está sujeito a disputa de preços e lances pelas licitantes?
  9. Está correto que a disputa de preços e lances somente será realizada e julgada em razão do valor mínimo admitido a título de proposta comercial para a o processamento da folha de pagamentos?
  10. Está correto que o pagamento de remuneração pelo uso/cessão de espaços somente será iniciado APÓS a efetiva cessão do imóvel para a contratada?
  11. Nota-se que o edital diverge sobre o prazo de pagamento da proposta vencedora, ora exigindo o desembolso NA ASSINATURA do contrato (item 12.1.d do edital), ora no prazo de setenta dias observados os critérios do item 1.6 do Anexo I. Pergunta-se: está correto que o prazo a ser considerado é aquele anotado no item 1.6 do Anexo I?
  12. Qual é o critério a ser aplicado e considerado para incremento dos lances verbais?
  13. Sobre o float, considerando que o objeto licitado não envolve a movimentação da disponibilidade de caixa (conforme já decidido pelo STF), pergunta-se: a) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?; b) está correto que não será empregado cheque como forma de atendimento do float, uma vez o prazo de compensação do título ser passível de caracterizar operação de crédito e esta ser sujeita as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal c.c. Res. 4589 do CMN?

#### CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
2. Qual a margem consignável?
3. Qual a legislação municipal aplicável?
4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.
5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
13. Esta correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?
18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
20. Repasses estão em dia?
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.  
São Paulo 17/10/2018

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42  
Paulo M.D Guimarães  
Gerente Regional Governos e Instituições  
RG 29.245.988-2  
CPF 218.573.458-00

Paulo M. D. Guimarães  
621.541

3





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2018.

**Processo:** Pregão Presencial nº 148/18

**Objeto:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para a prefeitura (administração direta) de acordo com as normas editalícias e anexos, que contém as especificações técnicas e comerciais, que possibilitarão o preparo das propostas visando o processamento e o pagamento da folha de todos os servidores da administração direta, bem como a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário - PAB, com exclusividade, a ser localizado em área de aproximadamente 26,56m<sup>2</sup> (vinte e seis virgula seis metros quadrados), localizada no andar térreo da nova sede da prefeitura, situada na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, para atendimento dos servidores públicos municipais, conforme descrições constantes no Anexo I do presente Edital, respeitada a opção do(a) servidor(a) municipal.

**Solicitação de esclarecimentos: Banco SANTANDER**

Prezado Senhor,

Quanto as indagações formuladas, informamos o quanto segue:

**Pergunta 01** – Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter / instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e AGÊNCIA) no interior de prédios pertencentes / de propriedade das contratantes?

**Resposta: SIM.**

**Pergunta 02** - Está correto entendimento que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

**Resposta: As obrigações da contratada são aquelas previstas em edital, sendo que os serviços adicionais que venham a ser disponibilizados aos servidores deverão ser submetidos à apreciação da CONTRATANTE.**

**Pergunta 03** - Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta

**Resposta: Sim. O contrato vigente é com o BANCO SANTANDER, tendo vigência até o dia 15/01/2019.**

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe.

**Resposta: Todas as informações serão prestadas à CONTRATADA, a partir da vigência do contrato.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

**Resposta: “a” e “b” - 2.846.**

6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

**Resposta: As contas correntes que o edital se refere, contemplam, também, as contas salários.**

7. Está correto que o processamento da folha de pagamentos será realizado em caráter de exclusividade pela futura contratada?

**Resposta: Sim, porém os servidores podem fazer portabilidade do pagamento aos bancos que tenham interesse.**

8. Está correto que o valor fixado pelo edital a título de remuneração pela cessão/uso de espaço será FIXO, ou seja, não está sujeito a disputa de preços e lances pelas licitantes?

**Resposta: A licitação será do tipo maior oferta.**

9. Está correto que a disputa de preços e lances somente será realizada e julgada em razão do valor mínimo admitido a título de proposta comercial para a o processamento da folha de pagamentos?

**Resposta: Sim.**

10. Está correto que o pagamento de remuneração pelo uso/cessão de espaços somente será iniciado APÓS a efetiva cessão do imóvel para a contratada?

**Resposta: NÃO. Conforme consta do edital, o pagamento deverá ocorrer em até 70 dias anteriores ao dia 16/01/2019.**

11. Nota-se que o edital diverge sobre o prazo de pagamento da proposta vencedora, ora exigindo o desembolso NA ASSINATURA do contrato (item 12.1.d do edital), ora no prazo de setenta dias observados os critérios do item 1.6 do Anexo I. Pergunta-se: está correto que o prazo a ser considerado é aquele anotado no item 1.6 do Anexo I?

**Resposta: SIM.**

12. Qual é o critério a ser aplicado e considerado para incremento dos lances verbais?

**Resposta: Conforme consta do item 1.2. do edital, o critério será o de MAIOR OFERTA.**

13. Sobre o float, considerando que o objeto licitado não envolve a movimentação da disponibilidade de caixa (conforme já decidido pelo STF), pergunta-se: a) está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?; b) está correto que não será empregado cheque como forma de atendimento do float, uma



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

vez o prazo de compensação do título ser passível de caracterizar operação de crédito e esta ser sujeita as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal c.c. Res. 4589 do CMN?

**Resposta: (a) SIM. (b) SIM.**

#### CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**Resposta: Créditos consignados costumam ser firmados em convênios a parte.**

2. Qual a margem consignável?

**Resposta: No momento, cada servidor solicita sua margem individualmente.**

3. Qual a legislação municipal aplicável?

**Resposta: 3- Há regulamentação por decreto.**

4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.

**Resposta: Convênio específico.**

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

**Resposta: Vai depender de cláusula específica no convênio firmado.**

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?

**Resposta: A Prefeitura fará o desconto da parcela enviada pelo banco.**

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?

**Resposta: Dependerá do convênio firmado.**

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual?

**Resposta: A data de admissão consta no demonstrativo de pagamento do servidor.**

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Resposta: Sim.**

10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**Resposta: Sim.**

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?

**Resposta: Não há o envio dessa informação.**

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise

**Resposta: A Prefeitura é regida pela CLT, portanto não há estatuto vigente.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

13. Esta correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?

**Resposta: Sim.**

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.

**Resposta: O setor responsável será o Departamento Pessoal e as demais informações serão fornecidas para o banco contratado.**

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?

**Resposta: Não.**

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

**Resposta: Manual.**

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

**Resposta: Prejudicada.**

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

**Resposta: Santander, Caixa Econômica Federal, Sicred, Banco do Brasil, Alfa.**

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

**Resposta: Dependerá do convênio firmado.**

20. Repasses estão em dia?

**Resposta: Sim.**

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

**Resposta: Não consta em legislação.**

Atenciosamente,

  
**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
Subsecretário Municipal de Administração  
Pregoeiro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
BANCO ITAÚ UNIBANCO**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Licitação de Folha PM de Guaratinguetá - SP (29/10/2018) - Pedido de Esc...



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

#### Licitação de Folha PM de Guaratinguetá - SP (29/10/2018) - Pedido de Esclarecimentos

1 mensagem

0057 ELAINE MURCIA <elaine.manetti@itau-unibanco.com.br>

23 de outubro de 2018 18:13

Para: "licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br" <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Cc: 0057 Mara <mara.rubia@itau-unibanco.com.br>, Gilberto Mirabelli Junior <gilberto.mirabelli-junior@itau-unibanco.com.br>, Leticia Donatoni Casado <leticia.casado@itau-unibanco.com.br>, Joel Melquiades Souza <joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br>, 0057 ELAINE MURCIA <elaine.manetti@itau-unibanco.com.br>

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme anexo.

Atenciosamente

Elaine Murcia Manetti

Superintendência Comercial Poder Público  
Plataforma São Paulo

tel 11 4520 6019 Cel: 11 97317.5228  
elaine.manetti@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco

Poder Público | Plataforma São Paulo

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100

Torre Olavo Setubal, 1º Andar  
04344 902 São Paulo SP

itau.com.br | twitter | youtube | facebook

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=itau-unibanco&qs...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jKvHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=itau-unibanco&qs...) 1/2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO

24/10/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Licitação de Folha PM de Guaratinguetá - SP (29/10/2018) - Pedido de Esc...

 **Guaratinguetá - SP\_pedido de esclarecimentos.docx**  
101K

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jkVHE.pt\\_BR.&cbl=gmail\\_fe\\_181017.14\\_p1&view=pt&q=itau-unibanco&qs...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=JYNJx2jkVHE.pt_BR.&cbl=gmail_fe_181017.14_p1&view=pt&q=itau-unibanco&qs...) 2/2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018

À

**Prefeitura Municipal de Guaratinguetá SP**

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

[licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br)

Ref.: Pregão Presencial nº 148/18  
Edital nº 168/18

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

- 1) O objeto licitado inclui o pagamento da folha de inativos e pensionistas (subitem 4.2 do edital). Sendo, assim, gentileza esclarecer:
  - a) A folha dos inativos e pensionistas é paga por algum Instituto/Fundo de Previdência?
  - b) Se sim, o Instituto/Fundo autorizou que o serviço de processamento de suas folhas fosse licitado pela Prefeitura? Fineza disponibilizar cópia do ato autorizativo.
  - c) O Instituto/Fundo assinará o contrato em conjunto com a Prefeitura?
  - d) O valor da proposta vencedora será destinado 100% à Prefeitura?
  
- 2) Tendo em vista que o serviço ora licitado está sendo prestado por uma instituição financeira, a qual também ocupa o espaço do PAB, solicitamos esclarecer:
  - a) Qual a data de término do contrato vigente?
  - b) A ordem de início de serviço (subitem 4.5 do edital), termo inicial de vigência contratual, será emitida em 16 de janeiro de 2019 (subitem 9.1 do Anexo I), data prevista para início da execução dos serviços?
  - c) 16 de janeiro de 2019 também será a data de emissão da ordem de início de serviço para início da contagem do prazo fixado no subitem 5.10 do edital? O futuro contratado terá 60 dias para instalação do PAB contados da data em que a área estará livre e desocupada de coisas e pessoas?
  
- 3) O item 5.5 do edital define como obrigação da contratada a abertura das contas correntes dos servidores no local e horário de trabalho dos servidores e fixa que para os inativos, pensionistas e aposentados será realizada na sede da Prefeitura.

Itaú Unibanco – Superintendência Poder Público  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo/ SP CEP 04344-902





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



Ora, a abertura de contas correntes é uma das atividades objeto da execução dos serviços que contarão com estruturas de atendimento instaladas na municipalidade (Agência/PAB). Além disto, os servidores poderão estar alocados em endereços diversos, principalmente considerando os inativos e pensionistas já que não poderão ser localizados nas dependências da municipalidade. Neste sentido, pedimos que as contas correntes sejam abertas nas instalações da adjudicatária, a critério dos servidores.

Havendo entendimento diverso, solicitamos que seja dada nova redação ao edital para que o local e datas para a abertura das contas correntes dos servidores objeto da licitação serão estabelecidos em comum acordo entre a Contratada e a Prefeitura, de maneira a cumprir os prazos estabelecidos para o início da prestação de serviços.

4) Quanto ao PAB e caixas eletrônicos, necessário esclarecer:

a) O PAB deve contar com 1 caixa eletrônico (conforme subitem 5.9 do edital) ou 2 (conforme subitem 16.1.1 do Anexo I)?

b) Será assinado termo de concessão/autorização/permissão de uso da área pública a ser cedida para instalação do PAB? Se sim, gentileza disponibilizar minuta do instrumento (Lei 8.666/93, art. 40, §2º, inc. III).

c) O horário de funcionamento da Prefeitura é compatível com a exigência estabelecida no subitem 16.1.1 do Anexo I? Em caso negativo, solicitamos adequação da exigência editalícia.

5) O edital impõe à contratada critérios para admissão de seus funcionários (subitem 5.12). Tal disciplina decorre da Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que abaixo transcrevemos:

*"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."*

Nota-se que a Súmula em questão veda a contratação de parentes para trabalhar na administração pública, não abrangendo as empresas privadas fornecedoras de produtos e serviços ao município.

Além disto, o contrato será celebrado com uma pessoa jurídica, portanto não há o que se falar em grau de parentesco, nem tampouco faz sentido que o nomeado como representante firme tal declaração, pois não é o proprietário da empresa, que no caso de uma Instituição Financeira em geral é uma Sociedade Anônima com extenso rol de representantes eleitos em Assembleia Geral Ordinária anual.

Diante disto, solicitamos a dispensa da observância de tal regra. Caso a solicitação não seja acolhida, gentileza indicar qual legislação impõe ao contratado tal obrigação de abstenção.

Itaú Unibanco – Superintendência Poder Público  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo/ SP CEP 04344-902



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



6) Considerando que nesta licitação caberá ao contratado o pagamento de valores à Prefeitura, é correto afirmar que a indicação de dados bancários é dispensável (subitem 12.1, alínea "a" do edital)?

7) O subitem 12.1, alínea "d" do edital fixa que o valor da proposta vencedora será paga na data de assinatura do contrato. Por sua vez, o subitem 1.6 do Anexo I determina o prazo de 70 dias corridos anteriores a data de 16 de janeiro de 2019 (ou seja: 07 de novembro de 2018).

Tanto a primeira como a segunda hipóteses não se mostram razoáveis.

Isto porque, para que as obrigações contratuais sejam exigíveis, necessária a plena eficácia do contrato e isto somente se dará com a publicação de seu extrato em imprensa oficial (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único). Portanto, o pagamento na data de assinatura (de quem: dos representantes da Prefeitura ou do contratado?) ocorreria antes do início da eficácia do instrumento.

Por outro lado, se a licitação está marcada para ocorrer no dia 29 de outubro, no dia 07 de novembro ainda não será correto exigir-se o pagamento do valor, dado que, após a realização do certame, será necessária a adoção de diversos procedimentos administrativos (p.ex.: homologação do processo pela autoridade competente, lavratura de ato de convocação do licitante vencedor para assinatura do contrato, prazo para assinatura do contrato, prazo de publicação do extrato em imprensa oficial etc.).

Por fim, mas não menos importante, o início dos serviços ocorrerá apenas em 16 de janeiro de 2019. O recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de serviços pode caracterizar infração à legislação vigente (lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar nº 101/00, art. 29, inc. III).

Desse modo, solicitamos seja alterado o edital e minuta contratual, a fim de fazer constar que o futuro contratado terá um prazo razoável (sugere-se 10 dias úteis) para efetuar o pagamento, a contar da data de início da prestação dos serviços, condicionado à publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

8) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos seja revisto o prazo de assinatura previsto no subitem 16.1 do edital, a fim de dilatá-lo para 10 (dez) dias úteis.

9) Diante da necessidade de se respeitar o princípio da proporcionalidade, está correto que, para aplicação do disposto no subitem 18.2 do edital e 7.2 da minuta contratual (aplicação de multas) será observada a gravidade da infração (leve, média, grave ou gravíssima), sendo o percentual de eventual penalidade pecuniária proporcional?

Itaú Unibanco – Superintendência Poder Público  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo/ SP CEP 04344-902



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



*“STF - Agravo Regimental na Reclamação n. 3.872-6 DF  
Ementa: Constitucional. Estados, Distrito Federal e Municípios:  
disponibilidade de caixa: depósito em instituições Financeiras oficiais. CF, art.  
164, § 3º. **Servidores públicos: crédito da folha de pagamento em conta  
em branco privado: inoccorrência de ofensa ao art. 164, § 3º, CF.***

(grifo nosso)

Assim, é correto afirmar que a Prefeitura repassará ao contratado os recursos necessários ao processamento da folha com, pelo menos, 1 dia útil de antecedência da data determinada para crédito nas contas salários dos servidores, conforme determina o subitem 5.3 da minuta contratual?

**16)** Para cumprimento do subitem 4.6 da minuta contratual, existem medidores individuais de consumo de energia elétrica para o espaço a ser cedido?

**17)** Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta (ou indicar o link na internet).

**18)** Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o fax (011) 5019 2844 ou e-mails: [gilberto.mirabelli-junior@itau-unibanco.com.br](mailto:gilberto.mirabelli-junior@itau-unibanco.com.br) e [leticia.casado@itau-unibanco.com.br](mailto:leticia.casado@itau-unibanco.com.br).

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,  
**Itaú Unibanco S.A.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



10) Tendo em vista o emprego da expressão “mínimo” no subitem 1.5.5 do Anexo I, gentileza confirmar que o valor da taxa de utilização do espaço não será objeto de propostas/lances na licitação.

11) O subitem 13.2.1 do Anexo I prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada “empréstimos consignados”. É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não será obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

12) Considerando que as “tabelas” de serviços essenciais (isentos de tarifas) e demais pacotes são definidos por norma legal (Resolução 3.919/10), não variando entre instituições financeiras, solicitamos dispensa do cumprimento do quanto previsto nos subitens 13.1.2 e 15.78.11 do Anexo I, tendo em vista atentar contra os princípios da razoabilidade, economia e eficiência administrativa.

13) Na mesma linha de se buscar maior eficiência à execução do contrato, solicitamos seja dispensado o contratado do cumprimento da obrigação prevista no subitem 15.8 do Anexo I, dado que a apresentação da instituição financeira dar-se-á com a entrega dos documentos de habilitação no certame, bem como que todos os detalhes para execução dos serviços constam do edital de licitação e seus anexos.

Caso seja acolhida a sugestão, gentileza excluir do edital e da minuta contratual tais subitens.

14) Considerando que o objeto da licitação é o processamento da folha de pagamento de servidores públicos municipais e que a regulação bancária é competência exclusiva da União, solicitamos seja excluída a regra prevista no subitem 16.1.6 do Anexo I, dado buscar disciplinar a forma com que a agência bancária operará.

15) O subitem 17.5 do Anexo I prevê que a Prefeitura disponibilizará os recursos financeiros no dia do pagamento dos servidores, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidades de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas), conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal.

Tal procedimento não se coaduna com as regras atuais praticadas no mercado. Isto porque, para que os valores sejam creditados nas contas dos servidores, seja na própria instituição contratada, seja na indicada pela regra da portabilidade, é necessário que os recursos sejam disponibilizados pela Contratante em, pelo menos, um dia útil de antecedência da data de processamento da folha.

Além disso, comete uma falha técnica o edital ao classificar as verbas destinadas ao pagamento de salários como “disponibilidade de caixa”. O Supremo Tribunal Federal já decidiu que tais verbas caracterizam-se como recursos prontos para liquidação de despesa pública, não sendo correto confundi-las com o conceito constitucional de disponibilidade de caixa:

Itaú Unibanco – Superintendência Poder Público  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo/ SP CEP 04344-902



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2018.

**Processo:** Pregão Presencial nº 148/18

**Objeto:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para a prefeitura (administração direta) de acordo com as normas editalícias e anexos, que contém as especificações técnicas e comerciais, que possibilitarão o preparo das propostas visando o processamento e o pagamento da folha de todos os servidores da administração direta, bem como a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário - PAB, com exclusividade, a ser localizado em área de aproximadamente 26,56m<sup>2</sup> (vinte e seis vírgula seis metros quadrados), localizada no andar térreo da nova sede da prefeitura, situada na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, para atendimento dos servidores públicos municipais, conforme descrições constantes no Anexo I do presente Edital, respeitada a opção do(a) servidor(a) municipal.

**Solicitação de esclarecimentos: Banco ITAÚ-UNIBANCO.**

Prezado Senhor,

Quanto as indagações formuladas, informamos o quanto segue:

1) O objeto licitado inclui o pagamento da folha de inativos e pensionistas (subitem 4.2 do edital). Sendo, assim, gentileza esclarecer:

- A folha dos inativos e pensionistas é paga por algum Instituto/Fundo de Previdência?
- Se sim, o Instituto/Fundo autorizou que o serviço de processamento de suas folhas fosse licitado pela Prefeitura? Fineza disponibilizar cópia do ato autorizativo.
- O Instituto/Fundo assinará o contrato em conjunto com a Prefeitura?
- O valor da proposta vencedora será destinado 100% à Prefeitura?

**Resposta: (a) Não. É paga pela Prefeitura. ("b" e "c") - Prejudicadas. (d) Sim.**

2) Tendo em vista que o serviço ora licitado está sendo prestado por uma instituição financeira, a qual também ocupa o espaço do PAB, solicitamos esclarecer:

- Qual a data de término do contrato vigente?
- A ordem de início de serviço (subitem 4.5 do edital), termo inicial de vigência contratual, será emitida em 16 de janeiro de 2019 (subitem 9.1 do Anexo I), data prevista para início da execução dos serviços?
- 16 de janeiro de 2019 também será a data de emissão da ordem de início de serviço para início da contagem do prazo fixado no subitem 5.10 do edital? O futuro contratado terá 60 dias para instalação do PAB contados da data em que a área estará livre e desocupada de coisas e pessoas?

**Resposta: (a) 15/01/2019. (b) A ordem de início do serviço será emitida juntamente com a assinatura do contrato, na qual constará o início dos serviços na data indicada.**

3) O item 5.5 do edital define como obrigação da contratada a abertura das contas correntes dos servidores no local e horário de trabalho dos servidores e fixa que para os inativos, pensionistas e aposentados será realizada na sede da Prefeitura.

Ora, a abertura de contas correntes é uma das atividades objeto da execução dos serviços que contarão com estruturas de atendimento instaladas na municipalidade (Agência/PAB). Além disto, os servidores poderão estar alocados em endereços diversos, principalmente considerando os inativos e pensionistas já que não poderão ser localizados nas dependências da municipalidade. Neste sentido, pedimos que as contas correntes sejam abertas nas instalações da adjudicatária, a critério dos servidores.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

Havendo entendimento diverso, solicitamos que seja dada nova redação ao edital para que o local e datas para a abertura das contas correntes dos servidores objeto da licitação serão estabelecidos em comum acordo entre a Contratada e a Prefeitura, de maneira a cumprir os prazos estabelecidos para o início da prestação de serviços.

**Resposta: O item 5.5 do edital é claro na definição do referido serviço, ficando mantida a redação.**

4) Quanto ao PAB e caixas eletrônicos, necessário esclarecer:

a) O PAB deve contar com 1 caixa eletrônico (conforme subitem 5.9 do edital) ou 2 (conforme subitem 16.1.1 do Anexo I)?

b) Será assinado termo de concessão/autorização/permissão de uso da área pública a ser cedida para instalação do PAB? Se sim, gentileza disponibilizar minuta do instrumento (Lei 8.666/93, art. 40, §2º, inc. III).

c) O horário de funcionamento da Prefeitura é compatível com a exigência estabelecida no subitem 16.1.1 do Anexo I? Em caso negativo, solicitamos adequação da exigência editalícia.

**Resposta: (a) Deverá ser observado o disposto no item 5.9 do edital. (b) todos os modelos, termos e documentos já estão contemplados pelo edital e disponibilizados. (c) sim.**

5) O edital impõe à contratada critérios para admissão de seus funcionários (subitem 5.12). Tal disciplina decorre da Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que abaixo transcrevemos:

*“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”*

Nota-se que a Súmula em questão veda a contratação de parentes para trabalhar na administração pública, não abrangendo as empresas privadas fornecedoras de produtos e serviços ao município.

Além disto, o contrato será celebrado com uma pessoa jurídica, portanto não há o que se falar em grau de parentesco, nem tampouco faz sentido que o nomeado como representante firme tal declaração, pois não é o proprietário da empresa, que no caso de uma Instituição Financeira em geral é uma Sociedade Anônima com extenso rol de representantes eleitos em Assembleia Geral Ordinária anual.

Diante disto, solicitamos a dispensa da observância de tal regra. Caso a solicitação não seja acolhida, gentileza indicar qual legislação impõe ao contratado tal obrigação de abstenção.

**Resposta: Vide artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

6) Considerando que nesta licitação caberá ao contratado o pagamento de valores à Prefeitura, é correto afirmar que a indicação de dados bancários é dispensável (subitem 12.1, alínea “a” do edital)?

**Resposta: Sim.**

7) O subitem 12.1, alínea “d” do edital fixa que o valor da proposta vencedora será paga na data de assinatura do contrato. Por sua vez, o subitem 1.6 do Anexo I determina o prazo de 70 dias corridos anteriores a data de 16 de janeiro de 2019 (ou seja: 07 de novembro de 2018).

Tanto a primeira como a segunda hipóteses não se mostram razoáveis.

Isto porque, para que as obrigações contratuais sejam exigíveis, necessária a plena eficácia do contrato e isto somente se dará com a publicação de seu extrato em imprensa oficial (Lei 8.666/93,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

art. 61, parágrafo único). Portanto, o pagamento na data de assinatura (de quem: dos representantes da Prefeitura ou do contratado?) ocorreria antes do início da eficácia do instrumento.

Por outro lado, se a licitação está marcada para ocorrer no dia 29 de outubro, no dia 07 de novembro ainda não será correto exigir-se o pagamento do valor, dado que, após a realização do certame, será necessária a adoção de diversos procedimentos administrativos (p.ex.: homologação do processo pela autoridade competente, lavratura de ato de convocação do licitante vencedor para assinatura do contrato, prazo para assinatura do contrato, prazo de publicação do extrato em imprensa oficial etc.).

Por fim, mas não menos importante, o início dos serviços ocorrerá apenas em 16 de janeiro de 2019. O recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de serviços pode caracterizar infração à legislação vigente (lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar nº 101/00, art. 29, inc. III).

Desse modo, solicitamos seja alterado o edital e minuta contratual, a fim de fazer constar que o futuro contratado terá um prazo razoável (sugere-se 10 dias úteis) para efetuar o pagamento, a contar da data de início da prestação dos serviços, condicionado à publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

**Resposta: Os elementos apresentados pela instituição não são procedentes, haja vista, esta Prefeitura Municipal ter adotado a mesma exigência já aplicada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), em seu certame licitatório PREGÃO (PRESENCIAL) nº 12/14 TIPO: MAIOR PREÇO PROCESSO TC-A nº 20.307/026/14, o qual dispõe em seu subitem 10.1 sobre a forma de pagamento, razão pela qual, ficam mantidas as condições apresentadas no instrumento convocatório.**

8) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, solicitamos seja revisto o prazo de assinatura previsto no subitem 16.1 do edital, a fim de dilatá-lo para 10 (dez) dias úteis.

**Resposta: O prazo solicitado já é previsto no referido item, posto que o mesmo determina que o prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Prefeitura. Posto isso, fica mantida a redação do respectivo item.**

9) Diante da necessidade de se respeitar o princípio da proporcionalidade, está correto que, para aplicação do disposto no subitem 18.2 do edital e 7.2 da minuta contratual (aplicação de multas) será observada a gravidade da infração (leve, média, grave ou gravíssima), sendo o percentual de eventual penalidade pecuniária proporcional?

**Resposta: As sanções descritas no edital possuem amparo legal nas Lei Federais nº 8.666/93 e suas alterações e 10.520/2002, sendo que em todos os casos serão garantidos os direitos à ampla defesa e o contraditório, sendo aplicados, em todos os atos administrativos, os princípios basilares da licitação e Administração Pública.**

10) Tendo em vista o emprego da expressão “mínimo” no subitem 1.5.5 do Anexo I, gentileza confirmar que o valor da taxa de utilização do espaço não será objeto de propostas/lances na licitação.

**Resposta: A presente licitação tem por critério de julgamento a MAIOR OFERTA.**

11) O subitem 13.2.1 do Anexo I prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada “empréstimos consignados”. É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não será obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

**Resposta: Créditos consignados são firmados em convênios à parte.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

12) Considerando que as “tabelas” de serviços essenciais (isentos de tarifas) e demais pacotes são definidos por norma legal (Resolução 3.919/10), não variando entre instituições financeiras, solicitamos dispensa do cumprimento do quanto previsto nos subitens 13.1.2 e 15.78.11 do Anexo I, tendo em vista atentar contra os princípios da razoabilidade, economia e eficiência administrativa.

**Resposta: As exigências apresentadas não proporcionam qualquer prejuízo à execução dos serviços, haja vista que determina a simples comunicação à Prefeitura, razão pela qual, ficam mantidas as condições editalícias.**

13) Na mesma linha de se buscar maior eficiência à execução do contrato, solicitamos seja dispensado o contratado do cumprimento da obrigação prevista no subitem 15.8 do Anexo I, dado que a apresentação da instituição financeira dar-se-á com a entrega dos documentos de habilitação no certame, bem como que todos os detalhes para execução dos serviços constam do edital de licitação e seus anexos.

Caso seja acolhida a sugestão, gentileza excluir do edital e da minuta contratual tais subitens.

**Resposta: A exigência indicada será mantida.**

14) Considerando que o objeto da licitação é o processamento da folha de pagamento de servidores públicos municipais e que a regulação bancária é competência exclusiva da União, solicitamos seja excluída a regra prevista no subitem 16.1.6 do Anexo I, dado buscar disciplinar a forma com que a agência bancária operará.

**Resposta: A exigência indicada será mantida.**

15) O subitem 17.5 do Anexo I prevê que a Prefeitura disponibilizará os recursos financeiros no dia do pagamento dos servidores, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidades de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas), conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal.

Tal procedimento não se coaduna com as regras atuais praticadas no mercado. Isto porque, para que os valores sejam creditados nas contas dos servidores, seja na própria instituição contratada, seja na indicada pela regra da portabilidade, é necessário que os recursos sejam disponibilizados pela Contratante em, pelo menos, um dia útil de antecedência da data de processamento da folha.

Além disso, comete uma falha técnica o edital ao classificar as verbas destinadas ao pagamento de salários como “disponibilidade de caixa”. O Supremo Tribunal Federal já decidiu que tais verbas caracterizam-se como recursos prontos para liquidação de despesa pública, não sendo correto confundi-las com o conceito constitucional de disponibilidade de caixa:

*“STF - Agravo Regimental na Reclamação n. 3.872-6 DF*

*Ementa: Constitucional. Estados, Distrito Federal e Municípios: disponibilidade de caixa: depósito em instituições Financeiras oficiais. CF, art. 164, § 3º. Servidores públicos: crédito da folha de pagamento em conta em branco privado: inoccorrência de ofensa ao art. 164, § 3º, CF.*

(grifo nosso)

Assim, é correto afirmar que a Prefeitura repassará ao contratado os recursos necessários ao processamento da folha com, pelo menos, 1 dia útil de antecedência da data determinada para crédito nas contas salários dos servidores, conforme determina o subitem 5.3 da minuta contratual?

**Resposta: Sim.**

16) Para cumprimento do subitem 4.6 da minuta contratual, existem medidores individuais de consumo de energia elétrica para o espaço a ser cedido?

**Resposta: Sim, no que couber à contratada.**





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 26 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3108

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

##### Seção de Licitações

17) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta (ou indicar o link na internet).

**Resposta: Não.**

18) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**Resposta: Não houve impugnação, já pedidos de esclarecimentos SIM, os quais estão disponibilizados na página da Prefeitura, link: LICITAÇÕES-MUNICÍPIO.**

Atenciosamente,

  
**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
Subsecretário Municipal de Administração  
Pregociro